



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Lei Municipal nº 1.339/2018

Libera gravames de imóvel urbano do bairro Novo Quartel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam liberados os gravames constantes da matrícula: **M – 11.629** do imóvel urbano doado a **Josiane Moraes Mendes**, inscrita no CPF: 044.358.966-64, no dia 02/08/2013 através da escritura lavrada no Cartório de Notas de Quartel Geral à folha 29 e V no livro 53., lote 20 da quadra 25 localizado na Rua JOSÉ MARINHO no bairro NOVO QUARTEL em Quartel Geral – MG.

Art. 2º - A escritura de retirada dos gravames deverá ser outorgada pelo Município de Quartel Geral ao donatário sem os gravames constantes na lei 918/2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel Geral, 14 de Agosto de 2018.

José Lúcio Campos

Prefeito Municipal